

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca de Mogi Guaçu - SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado 362.2018/001693-1 expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Alugueis, Processo nº 0010914-90.2012.8.26.0362, que JOSEFA AVILEZ PAN move contra CLEBER MATIAS RAFAEL ALARMES Me, e após as diligências necessárias, procedi a avaliação do imóvel abaixo descrito:

“UM LOTE DE TERRENO, sob nº 29 (vinte e nove), da quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Parque Zaniboni”, situado nesta cidade, com a área de 200,00 m, medindo 10,00 metros de frente para a Rua “5” (cinco); 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 30; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 28 e 10,00 metros nos fundos, confrontando com os fundos do lote 6 da mesma quadra. - Pref. Mun. IC.NE.22.14.09.29 - Matrícula nº 18.496 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade”.

Observações:

1ª) Conforme informações fornecidas pela Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura local sobre o terreno acima descrito foi edificada uma construção de 135,66 metros quadrados, construção esta que recebeu o número 97 na RUA CINEU RAVAGNANI;

2ª) A descrição do imóvel foi transcrita da cópia da matrícula do registro de imóveis que instrui o mandado acima referido.

Avaliação: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Nada mais. E para constar, lavrei o presente auto.

ELIAS PINHEIRO NERY
Oficial de Justiça